



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 119-2022/2025

23 DE NOVEMBRO DE 2022

REMANEJAMENTO DE LOJAS

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica, tendo em vista a mudança de endereço da ARLS Obreiros de Santo Expedito-706 e,

CONSIDERANDO solicitação do Resp.: Ir.: Delegado Regional da 4ª Região para adequação de Lojas em sua Região, ouvido o Resp.: Ir.: Delegado Regional da 7ª Região,

RESOLVE

- Art. 1º - Remanejar a ARLS Obreiros de Santo Expedito nº706 do 7º Distrito da 7ª Região para o 9º Distrito da 4ª Região
- Art. 2º - Remanejar a ARLS Verdadeira Amizade nº727 do 10º Distrito da 4ª Região para o 1º Distrito da 4ª Região
- Art. 3º - Art. 3º - Remanejar a ARLS Força, Lealdade e Perseverança nº319 do 9º Distrito da 4ª Região para o 10º Distrito da 4ª Região
- Art. 4º - Este Ato vigora a partir desta data.



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022 E.: V.:


WILMER BUCHEB
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre

